

Alterações Imposto de Renda

Ministro da Fazenda
Nelson Barbosa

5 de maio de 2016

Ministério da
Fazenda

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Correção de 5% na tabela progressiva e nas deduções

O impacto estimado é de R\$ 5,2 bilhões/ano, a partir de janeiro de 2017

Valores vigentes			Proposta para 2017		
Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-	-	Até 1.999,18	zero	zero
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	De 1.999,19 até 2.967,98	7,5	149,94
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	De 2.967,99 até 3.938,60	15	372,54
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	De 3.938,61 até 4.897,91	22,5	667,93
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	Acima de 4.897,92	27,5	912,83

Regime Especial da Indústria Química (REIQ)

Redução gradual do incentivo até 2021, com impacto de R\$ 800 milhões/ano.

	Situação Atual			Situação Proposta		
ANO	Alíquota débito	Alíquota crédito	Diferença	Alíquota débito	Alíquota crédito	Diferença
2016	3%	9,25%	6,25%	3%	9,25%	6,25%
2017	5%	9,25%	4,25%	6,13%	9,25%	3,12%
2018	5,6%	9,25%	3,65%	6,13%	9,25%	3,12%
2019	5,6%	9,25%	3,65%	7,12%	9,25%	2,13%
2020	5,6%	9,25%	3,65%	7,12%	9,25%	2,13%
2021	5,6%	9,25%	3,65%	8,12%	9,25%	1,13%

Tributação do direito de imagem, nome, marca ou voz

- Profissionais constituem Pessoas Jurídicas para receber remuneração como direitos de imagem, nome, marca ou voz.
- A opção pelo lucro presumido (32%) assume que o restante (68%) é aplicado em ações para a realização do empreendimento (custos e despesas), o que de fato não acontece.
- A proposta fixa os rendimentos na base de cálculo do IRPJ em 100%.
- O aumento de arrecadação anual estimado é de R\$ 836 milhões para 2017

Tributação do excedente do lucro presumido distribuído aos sócios

- Lucros ou dividendos são isentos de IR de acordo com a Lei 9249/95.
- A opção pelo Lucro Presumido prevê tributação de até 32% sobre a receita bruta trimestral da pessoa jurídica.
- Pode haver um descasamento entre o lucro presumido e o lucro contábil.
- O mesmo problema é verificado também no Simples Nacional
- O PL propõe incidência de 15% de IR sobre a parcela de lucro distribuída e não tributada anteriormente na Pessoa Jurídica.
- A arrecadação estimada é de R\$ 2,16 bilhões.

Tributação de grandes heranças e doações

- Aplicação do Imposto de Renda sobre bens adquiridos por herança acima de R\$ 5 milhões e doações acima de R\$ 1 milhão a cada dois anos-calendário subsequentes.
- Permanecem isentas heranças abaixo de R\$ 5 milhões e doações abaixo de R\$ 1 milhão.
- O impacto estimado na arrecadação é de R\$ 1,06 bilhão/ano sobre heranças e de R\$ 500 milhões/ano sobre as doações.

Distribuição das alíquotas de acordo com as heranças e doações

Alíquota	Herança	Doações
0%	até R\$ 5 milhões	até R\$ 1 milhão
15%	R\$ 5 milhões a R\$ 10 milhões	R\$ 1 milhão a R\$ 2 milhões
20%	R\$ 10 milhões a R\$ 20 milhões	R\$ 2 milhões a R\$ 3 milhões
25%	Acima de R\$ 20 milhões	Acima de R\$ 3 milhões

Impacto total (R\$ bilhões)

	Alteração na tabela (5%)	(5,20)
IRPF	Tributação heranças	1,06
	Tributação doações	0,49
IRPJ	Excedente do lucro presumido/arbitrado e Simples	2,16
	Direito de imagem e voz	0,84
	REIQ	0,80
Total		0,15